

Ofício nº 1524 (SF)

Brasília, em 28 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Emendas do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão e com emendas, o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2012 (PL nº 7.191, de 2010, nessa Casa), que “regula o exercício da atividade de condução de veículos de emergência”.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo referente às emendas em apreço.

Atenciosamente,

7CA380BC
7CA380BC

mm/plc12-105 eme

7CA380BC

7CA380BC

Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2012 (nº 7.191, de 2010, na Casa de origem), que “regula o exercício da atividade de condução de veículos de emergência”.

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1- CCJ/CAS)

Suprimam-se os arts. 2º e 3º do Projeto.

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ/CAS)

Dê-se ao inciso I do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º

I – treinamentos especializados e reciclagem em cursos específicos, a cada 5 (cinco) anos, em cursos de condução de veículos de emergência;

.....”

Senado Federal, em de de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal